



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -



## LEI COMPLEMENTAR N. ° 081/2014

**Súmula:** Altera o valor do vencimento e extingue vaga do emprego de Técnico Agropecuário, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o vencimento do emprego público efetivo de Técnico Agropecuário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico, da referência OT-03 para a referência OT-04-A, com valor correspondente a R\$ 2.176,24, e que passa a integrar a Tabela de Vencimentos constante do Anexo V da Lei Complementar n. ° 20/2009, de 31 de março de 2009.

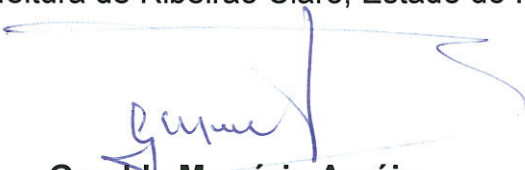
**Art. 2º** - Fica extinta uma vaga de um total de duas previstas para o emprego público de Técnico Agropecuário.

**Art. 3º** - O Anexo I da Lei Municipal n. ° 20/2009, passa a vigorar com a seguinte redação no que concerne ao emprego público efetivo de Técnico Agropecuário:

| GRUPO OCUPACIONAL | Denominação do Emprego | Nível Salarial | Quantitativo de vagas | Carga Horária Semanal |
|-------------------|------------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|
| Técnico           | Técnico Agropecuário   | OT-04-A        | 01                    | 35:00                 |

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2014.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
**Prefeito Municipal**

